



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

PEC 45/2019  
00166



SF/23599.42969-06

**EMENDA N° - CCJ**

(à PEC nº 45, de 2019)

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências

**Art. 1º** A alínea “e” do inciso V do § 5º do art. 156-A, constante no art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 45/2019, passa a conter a seguinte redação:

“Art. 156-A.....

§ 5º .....

V – .....

e) serviços de hotelaria, **agências de viagens e operadoras turísticas**, parques de diversão e parques temáticos, bares e restaurantes e aviação regional, podendo prever hipóteses de alterações nas alíquotas e nas regras de creditamento, admitida a não aplicação do disposto no § 1º, V a VIII;”(NR).

**JUSTIFICATIVA**

É imprescindível reconhecer a importância das agências de viagens e operadoras turísticas no contexto da Reforma Tributária, assim como já se considera a hotelaria, os parques temáticos, os bares e restaurantes e a aviação regional. A inclusão destas empresas em um regime de tributação adequado é fundamental para evitar impactos negativos no setor diante de um eventual aumento das taxas tributárias.

A justificativa para a inserção destes segmentos na Reforma Tributária parte de diversos pontos relevantes. Primeiramente, as agências de viagens e operadoras turísticas desempenham um papel crucial na promoção do turismo e na economia de muitos países. Elas facilitam a viagem de turistas,



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO



fornecendo serviços de planejamento, reservas de hotéis, transporte, entre outros. Um aumento significativo na tributação dessas empresas poderia resultar em preços mais elevados para os viajantes, desencorajando o turismo e prejudicando um setor que gera receita substancial.

Além disso, a manutenção dos empregos diretos e indiretos é um fator crítico a ser considerado. O turismo é uma das indústrias que mais emprega em todo o mundo, e muitos desses empregos estão vinculados a agências de viagens e operadoras turísticas. O aumento dos impostos pode levar a demissões em massa e a uma redução nas oportunidades de trabalho, o que teria um impacto adverso sobre a estabilidade econômica e social.

Outro ponto fundamental é a busca pela geração de igualdade. O turismo pode ser uma fonte importante de receita e emprego em regiões menos desenvolvidas, ajudando a diminuir disparidades econômicas e regionais. Por isso uma tributação justa das agências de viagens e operadoras turísticas pode contribuir para o desenvolvimento de áreas menos favorecidas.

Sala da Comissão,

**Senador FLÁVIO BOLSONARO  
PL/RJ**